



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 734/2.021,

de 09 de setembro de 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR n. 722/2021 NO VALOR DE R\$ 38.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei Complementar n. 722/2.021, de 13 de abril de 2021, valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) na ficha orçamentária n. 374, que correrá por conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 05 URBANISMO.

UNIDADE EXECUTORA:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.451.0007 – 1011 – 0000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(374) 4.4.90.51.00 – 01 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 38.200,00.

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar ao crédito especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 09 de setembro de 2.021.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 734/2021, em fls. 46, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 09 de setembro de 2021.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal